

**DESPACHO N.º 66/2020****Horários dos laboratórios e oficinas da ESAD.CR - 1.º semestre do ano letivo  
2020/2021**

1. Considerando que:
  - a) Os laboratórios e oficinas são espaços de características específicas destinados ao apoio e desenvolvimento de atividades letivas e de atividades de desenvolvimento experimental, de trabalhos de estudo e de investigação e de prestação de serviços conforme disposto no n.º 1 do art.º 47.º dos *Estatutos da ESAD.CR*;
  - b) O n.º 6 do art.º 47.º dos *Estatutos da ESAD.CR* dispõe que os recursos humanos afetos aos laboratórios e oficinas são dependentes hierarquicamente do Diretor da ESAD.CR;
  - c) A definição do horário dos trabalhadores especificamente afetos a espaços laboratoriais é realizada semestralmente, até 15 dias após o início das atividades letivas (vide art.º 28.º do *Regulamento de Assiduidade e Horários de Trabalho do Instituto Politécnico de Leiria e Serviços de Ação Social*);
2. Visando o incremento do período disponível para desenvolvimento da atividade dos estudantes nos laboratórios e oficinas da ESAD.CR;
3. Ouvidos os recursos humanos afetos aos laboratórios e oficinas da ESAD.CR e contempladas as modalidades de horários de trabalho vigentes;

Ao abrigo de competência delegada, determino que, para o 1.º semestre do ano letivo 2020/2021, sejam observados, nos laboratórios e oficinas da ESAD.CR, os seguintes horários:

<b>Laboratório/Oficina</b>	<b>Horário com o apoio do(s) respetivo(s) técnico(s) superior(es)</b>
Laboratório de Prototipagem	-não aplicável-
Oficinas de Fotografia e de Audiovisuais	Dias úteis, das 9:00 às 23:00
Oficina de Cerâmica e Vidro	Dias úteis, das 9:30 às 13:00 e das 14:00 às 20:00 exceto 6.ª a partir das 13:00
Oficina de Gravura e Serigrafia	2ª e 6ª das 9:30 às 18:00 3ª e 5ª das 9:30 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 4ª das 9:30 às 13:00 e das 14:00 às 18:00
Oficina de Madeiras	Dias úteis, das 9:30 às 13:00 e das 14:00 às 20:00, exceto 3.ª e 4ª a partir das 17:00 e 6.ª a partir das 13:00
Oficina de Metais	2.ª e 5.ª, das 9:30 às 16:30 e das 17:30 às 20:00 3.ª e 4.ª, das 9:30 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 6.ª, das 9:30 às 13:00
Oficina de Teatro	Dias úteis, das 9:30 às 12:30 e das 14:00 às 17:00
Oficina Digital	Dias úteis, das 9:00 20:30, exceto 6.ª a partir das 13:00

Este Despacho deve ser divulgado através da página da internet da escola.

O Subdiretor da ESAD.CR,

(art.º 44 CPA)